

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS
DO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2023****EDITAL FEA-RP Nº 067/2022**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 1º trimestre letivo de 2023, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou alunos regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

1.2. O candidato que pretender se inscrever no processo seletivo a partir da sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP deverá comprovar já ter integralizado mais de 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para este curso.

1.3. Para comprovar a integralização de mais de 80% (oitenta por cento) do curso de graduação da USP, o candidato deverá enviar a documentação pertinente para o e-mail rad@fearp.usp.br, até o dia 16 de dezembro de 2022 e antes de efetivar a sua inscrição. A CCP analisará a documentação enviada e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Alunos Especiais será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, do dia 12 de dezembro de 2022 até as 17h00 do dia 13 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail posgrad@fearp.usp.br.

2.3. O candidato que se inscrever utilizando a sua condição de aluno matriculado em curso de graduação da USP estará isento do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitado o item 1.3.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGAO, mediante solicitação encaminhada até o dia 16 de dezembro de 2022, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Caso o candidato participe das etapas da seleção não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, anexando comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado); ou autorização da CCP para inscrição como aluno de graduação (observado o item 1.3); ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Os arquivos anexados devem ser preferencialmente digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, conforme DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAO FEA-RP 005 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. A disciplina oferecida, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

DISCIPLINA	PREVISÃO DE OFERTA	VAGAS
RAD5027 - Gestão Pública	08/03 a 03/05/2023, às quartas-feiras das 13h30 às 18h30	5
RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio	06/03 a 08/05/2023, às segundas-feiras das 13h30 às 18h30	5
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas	10/03 a 19/05/2023, às sextas-feiras das 08h00 às 13h00	5

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGAO, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova objetiva.

5.2. A bibliografia sugerida para a prova será a seguinte:

DISCIPLINA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
RAD5027 - Gestão Pública	PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma nova Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio	1. VOM BROCKE, Jan et al. Ten principles of good business process management. Business process management journal, v. 20, n. 4, p. 530-548, 2014. 2. MADDERN, Harry et al. End-to-end process management: implications for theory and practice. Production Planning & Control, v. 25, n. 16, p. 1303-1321, 2014.
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas	KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. As provas serão disponibilizadas no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html> nos dias do quadro abaixo. Os candidatos terão até as 16h00 dos mesmos dias (horário de Brasília) para enviarem a prova respondida para o e-mail rad@fearp.usp.br.

DISCIPLINA	DATA DA PROVA
RAD5027 - Gestão Pública	26/01 – 15h
RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio	24/01 -14h
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas	27/01 – 14h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

5.6. A nota da prova será divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 27 de janeiro de 2023.

6. RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova no dia 31/01/2023, através do e-mail rad@fearp.usp.br, enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 10 de fevereiro de 2023.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, do dia 13 de fevereiro até as 17h00 do dia 24 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).

7.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula, quando também deverá assinar o formulário de matrícula enviado, até as 17h00 do dia 17 de março de 2023 (horário de Brasília).

7.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos). Em caso da FEA-RP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.

7.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;
- c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

- d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido).

7.7. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido) e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Alunos Especiais implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGAO.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Comprovação 80% créditos (alunos de graduação USP): até 16/12/2022

Pedidos de isenção da taxa: até 16/12/2022

Inscrições: de 08/ 12/2022 até as 17h00 de 13/01/2023.

Provas:

RAD5027 - Gestão Pública:

RAD5040 - Gerenciamento de Processos de Negócio:

RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas:

Notas preliminares: até 27/01/2023.

Recursos: em 31/01/2023.

Resultado final até 10/02/2023.

Pré-Matrículas: de 13/02 até as 17h00 de 25/02/2023.

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 17/03/2023.